



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PUB. 07/10

## PORTARIA Nº 531/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 20 de março de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 522, livro 046 e folhas nº 121;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica nº 11-04/2024 de 16 de abril de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº 226/2024-SEMMA de 24 de setembro de 2024, que opina o período de concessão da referida Licença.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024** o(a) servidor(a) municipal **PAULO ROBERTO DA SILVA CARVALHO** – no cargo de **Agente de Serviços Urbanos**, registrado(a) na Matrícula nº 0033112-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, correspondente aos exercícios trabalhados de **julho de 2007 a julho de 2010**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de outubro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2024.

  
**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_